

CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA

CNPJ 18.962.959/0001-73

Rua Frei José Thomaz Nº 100–Porto dos Padres – Paranaguá –
Pr.CEP:83.221.200

Razão Social: CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI – ME

PEDIDO DE INABILITAÇÃO

Paranaguá, 05 de abril de 2017.

Ilustríssima Senhora SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PR.

Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2017.

A CONSTRUÇÃO ENOQUE TEIXEIRA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.962.959/0001-73, com sede na Rua Frei José Thomaz nº 100, Porto dos Padres, CEP: 83.221200, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná; vem pedir a inabilitação das seguintes empresas, pelos questionamentos a abaixo:

Empresa **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME**

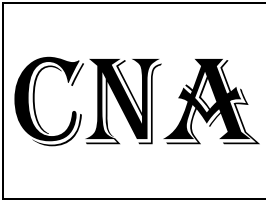
1º - Contrato Social, ultima alteração não possui assinatura do contador nem o selo da Junta Comercial;

2º - Certidão Simplificada da Junta Comercial espedida a mais de 60 dias com data de 25/01/2017, portanto não atendendo o item 8.1.3.8 relacionado ao 8.1.3.8.1 do edital;

3º - Certidão de Registro da empresa junto ao CREA esta POSITIVA, portanto invalida, não atendendo o item 8.1.4 letra a);

Empresa **CONEX – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO IMOB. – LTDA**

1º - A empresa foi representada pelo Sr. André Rigolon, onde desta forma atuou assinando declarações e respondendo por todos os atos da empresa junto a licitação sem procuração do cotista maior sendo que o mesmo possui somente



CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA

CNPJ 18.962.959/0001-73

Rua Frei José Thomaz Nº 100–Porto dos Padres – Paranaguá –
Pr.CEP:83.221.200

Razão Social: CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI – ME

10% das cotas e o próprio Contrato Social em sua CLAUSULA QUARTA diz haver restrições aos sócios, portanto juridicamente todas ações do mesmo tornam-se invalidas pois os demais sócios podem declarar não ter responsabilidade junto a estas ações isoladas do sócio (sem representante legal);

2º - Acervos Técnicos não atende o objeto da licitação, pois trata-se de Exceção de construção, Reforma e Pavimentação onde no ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA item nº 08 OBSERVAÇÕES letra B, alerta o que não contempla, neste caso não atendeu o item 8.1.4 letra c) do edital;

Empresa **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP**

1º - Acervos Técnicos não atende o objeto da licitação, pois trata-se de Exceção de construção, onde no ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA item nº 08 OBSERVAÇÕES letra B, alerta o que não contempla, neste caso não atendeu o item 8.1.4 letra c) do edital;

2º - Não apresentou declaração de não emprega menor Art 7º INC. XXXIII DA CR

Empresa **PHOENIS EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME**

1º - Não apresentou Registro de pessoa Física da engenheira Andressa Bitencourt DI Mario Junto ao CREA, portanto invalida declaração de compromisso futuro;

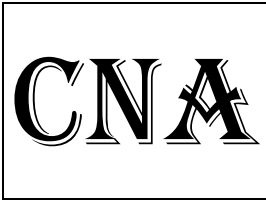
2º - Os acervos apresentados são da empresa ARTE MULTPLA EMPREENDIMENTOS LIMITADA a qual encontra-se inidônea na lista do TCE-PR, portanto não sendo a empresa PHOENIS a prestadora do serviço.

Empresa **TSA CONSULTORIA E ENG. EIRELI – EPP**

1º - Apresentou um atestado sem o acervo técnico (CAT) da Prefeitura de São José , não atendendo o item 8.1.4 letra c) e outros acervos referente a execução e reforma onde no ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA item nº 08 OBSERVAÇÕES letra B, alerta o que não contempla, neste caso não atendeu o item 8.1.4 letra c) do edital;

Empresa **A.P.N ENGENHARIA LTDA – EPP**

1º - Acervos Técnicos não atende o objeto da licitação Manutenção Predial, pois trata-se de Exceção de construção, reforma e ampliação onde no ANEXO I,



CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA

CNPJ 18.962.959/0001-73

Rua Frei José Thomaz Nº 100–Porto dos Padres – Paranaguá –
Pr.CEP:83.221.200

Razão Social: CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI – ME

TERMO DE REFERENCIA item nº 08 OBSERVAÇÕES letra B, alerta o que não contempla, neste caso não atendeu o item 8.1.4 letra c) do edital.

Empresa **CV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

1º - Não apresentou atestado somente CAT de Reforma não atendendo o objeto, onde no ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA item nº 08 OBSERVAÇÕES letra B, alerta o que não contempla, neste caso não atendeu o item 8.1.4 letra c) do edital.

Empresa **BLACZYK - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME**

1º - Acervos Técnicos não atende o objeto da licitação Manutenção Predial, pois trata-se de Reforma e Ampliação, também apresentou ARTs dos Acervos com metragem de 1,00 m2 outros de 100 m2 diferente dos atestados, não atingindo o quantitativo de 30.000 m2 onde o ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA item nº 08 OBSERVAÇÕES letra B, alerta o que não contempla, neste caso não atendeu o item 8.1.4 letra c) do edital;

Pedimos que seja analisada por esta comissão

CONSTRUÇÃO ENOQUE TEIXEIRA EIRELI - ME